



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.147/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes / deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.337.820,99 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE / MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

02-PODER EXECUTIVO:		
01-Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.03070202.02		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:		
01-Gabinete do Secretário:		
ATIVIDADE: 0301.03070212.03		
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	5.000,00
02-Depto.de Serviços Gerais:		
ATIVIDADE: 0302.03070212.04		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	5.000,00
ATIVIDADE: 0302.03070312.05		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	CR\$	40.000,00
ATIVIDADE: 0302.03080332.06		
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....	CR\$	40.000,00
4.3.5.1 - Amotiz.da Dívida Contratada.....	CR\$	40.000,00
4.3.5.4 - Outras Amortizações.....	CR\$	20.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221342.07		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	150.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	6.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	20.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221372.08		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	10.000,00
ATIVIDADE: 0302.060702212.09		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	50.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA:		
02-Depto.de Tributação e Tesouraria:		
ATIVIDADE: 0402.03080302.11		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	40.000,00
03-Depto.de Contabilidade:		

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.147/93

Continuação...

ATIVIDADE: 0403.03080322.12		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02-Depto.de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0502.08471902.14		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	40.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR\$	10.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	10.000,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.15		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR\$	150.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	30.000,00
ATIVIDADE: 0502.08472392.16		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	6.000,00
ATIVIDADE: 0502.08494832.18		
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	6.000,00
03-Depto.de Ensino de 2º e 3º Graus:		
ATIVIDADE: 0503.08431982.20		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR\$	150.000,00
06-SECR.DE CULT.ESPORTE E TURISMO:		
02-Depto.de Cultura e Esporte:		
ATIVIDADE: 0602.08462242.22		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	60.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	150.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	1.500,00
ATIVIDADE: 0602.08482472.23		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	60.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	3.000,00
07-SECR.DA SAÚDE E PROM.SOCIAL:		
02-Depto.de Saúde e Prom.Social:		
ATIVIDADE: 0702.13754282.24		
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	40.000,00
08-SECR.DA AGRIC.E MEIO AMBIENTE:		
02-Depto.de Agricultura e Pecuária:		
ATIVIDADE: 0802.04180332.26		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	CR\$	15.000,00
ATIVIDADE: 0802.04181112.27		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	50.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	40.000,00
09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO:		
02-Depto.de Transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0902.16885342.29		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	100.000,00
03-Depto.de Serviços Urbanos:		
ATIVIDADE: 0903.10603252.30		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	300.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.147/93

Continuação.....

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	
99-Reserva de Contingência:	
9.9.9.9 - Reserva de Contingência.....	CR\$ 1.432.320,99
SOMA.....	CR\$ 4.337.820,99
ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:	
01-PODER LEGISLATIVO:	
01-Câmara de Vereadores:	
ATIVIDADE: 0101.01010012.01	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 5.000,00
PROJETO: 0101.01010011.01	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 200.000,00
02-PODER EXECUTIVO:	
01-Gabinete do Prefeito:	
ATIVIDADE: 0201.03070202.02	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 3.030,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
02-Depto.de Serviços Gerais:	
ATIVIDADE: 0302.03070212.04	
4.2.5.0 - Aquis.Tit.de Cap.Ja Integralizado.....	CR\$ 52.962,00
PROJETO: 0302.05221341.04	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 99.999,99
PROJETO: 0302.05221371.05	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 100.000,00
ATIVIDADE: 0302.06070212.09	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 3.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA:	
02-Depto.de Tributação e Tesouraria:	
ATIVIDADE: 0402.03080302.11	
3.2.5.3 - Salario Familia.....	CR\$ 1.200,00
3.2.6.7 - Cor.Monet.s/Oper.de Cred.p/Ant.Rec.....	CR\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 2.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:	
02-Depto.de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0502.08411852.13	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 80.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.200,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 10.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....	CR\$ 1.300,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$ 1.500,00
PROJETO: 0502.08411851.06	
4.1.1.0 - Pbras e Instalações.....	CR\$ 250.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 50.000,00
ATIVIDADE: 0502.08411902.14	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 2.500,00
PROJETO: 0502.08411901.07	
4.1.2.0 - Equip.e Material Permenente.....	CR\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.147/93

Continuação...

PROJETO: 0502.08411901.08		
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0502.08411901.09		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	500.000,00
PROJETO: 0502.08411901.10		
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$	75.505,00
PROJETO: 0502.08411901.11		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	200.000,00
PROJETO: 0502.08421881.13		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
PROJETO: 0502.08421881.14		
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$	100.850,00
PROJETO: 0502.08472391.16		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	218.365,00
ATIVIDADE: 0502.08490312.17		
4.3.3.1 - Auxílios p/Despesas de Capital.....	CR\$	45.000,00
ATIVIDADE: 0502.08494832.18		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	5.000,00
PROJETO: 0502.08494831.17		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	150.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	50.000,00
06-SECR.DE CULT.ESPORTE E TURISMO:		
02-Depto.de Cultura e Esporte:		
ATIVIDADE: 0602.08462242.22		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	CR\$	7.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$	3.000,00
PROJETO: 0602.08462281.18		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.19		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.20		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.21		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.23		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000,00
PROJETO: 0602.08462281.24		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
PROJETO: 0602.08462281.25		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
PROJETO: 0602.08462281.26		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
ATIVIDADE: 0602.08482472.23		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	2.000,00
07-SECR.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
02-Depto.de Saúde e Prom. Social:		
ATIVIDADE: 0702.13754282.24		

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

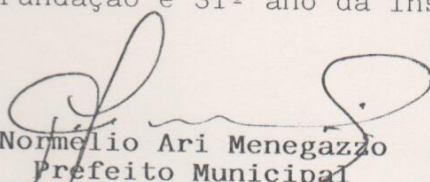
LEI N.º 1.147/93

Continuação....

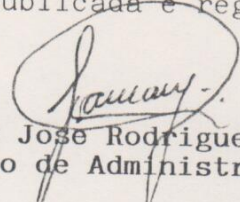
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....	CR\$	1.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR\$	64.380,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	21.700,00
4.3.1.3 - Contribuições a Fundo.....	CR\$	1.000,00
PROJETO: 0702.13754281.35		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	200.000,00
PROJETO: 0702.13754281.37		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	200.000,00
ATIVIDADE: 0702.15814852.25		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	31.829,00
09-SECR.DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO:		
02-Depto.de Transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0902.16885342.99		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	2.000,00
03-Depto.de Serviços Urbanos:		
ATIVIDADE: 0903.10603252.30		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	2.500,00
SOMA.....	CR\$	4.337.820,88

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em
05 de Outubro de 1.993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


Normelio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury Jose Rodrigues
Secretário de Administração